



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 481/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA para repasse de recursos para pagamento de estagiários.

Art. 2º. O valor do repasse mensal será de até 04 (quatro) salários mínimos.

Art. 3º. O Convênio ora firmado terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovado pelo período de um (01) ano;

Art. 4º. Os recursos necessários para o objeto do presente, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, bem como sua correspondente para o exercício seguinte:

SECRETARIA	050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
PROGRAMA	81 - ASSISTÊNCIA
SUBPROGRAMA	031 - Assistência Financeira
ATIVIDADE	2.068 -Assistência financeira para pagamento de estagiários , em cooperação com a ASPMAG – Associação dos Servidores Públicos Municipais de Águia Branca
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.0.00.00	Transferências a Instituições Privadas
3.2.3.1.00.00	Subvenções Sociais
3.2.3.1.03.00	Associações dos Servidores Públicos Municipais de Águia Branca R\$ 4.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 5º. Os recursos necessários ao cumprimento do estabelecido no artigo anterior, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	110 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
FUNÇÃO	04 -	AGRICULTURA	
PROGRAMA	77 -	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
SUBPROGRAMA	457 -	Defesa Contra as Secas	
ATIVIDADE	3.037 -	Abertura de Poços artesianos, construção de barragens e outras ações visando minimizar os efeitos de secas no Município.	
3.0.0.0.00.00		DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.00.00		DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0.00.00		Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2.00.00		Outros Serviços e Encargos	R\$ 4.300,00

Art. 6º. A Associação prestará contas mensalmente da destinação dos recursos repassados;

Art. 7º. Serão contratados pela Associação de Servidores Públicos do Município de Águia Branca estagiários, com idade entre 14 e 17 anos, os quais receberão a título de vencimento o equivalente a 50% (cinquenta por cento) de 01 salário mínimo por mês.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em 09 de julho de 2001.

JAILSON JOSÉ QUIQUI
Prefeito Municipal